

RESOLUÇÃO Nº 469/2014 – CEAS/MG

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar federal n.º 24890007 do Deputado Vítor Penido.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e considerando a deliberação de sua 187ª Plenária Ordinária, ocorrida em 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recurso orçamentário por meio de emenda parlamentar n.º 24890007 do Deputado Federal Vítor Penido, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), cujo objeto é “estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – aquisição de veículo / material permanente”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2014.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social